



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 326, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia; e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1252942078-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 07 de março de 2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Adriano Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula funcional n.º 3003-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3.263 (três mil duzentos e sessenta e três)** dias, conforme descrito abaixo:

**I – 283 (duzentos e oitenta e três)** dias de serviços prestados a Cleide Gonçalves Vicentin-EPP, no período de 01/06/2006 a 09/03/2007, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 260 (duzentos e sessenta)** dias de serviços prestados a Mario Shiroaki Iwasse-ME, no período de 01/07/2004 a 17/03/2005, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 60 (sessenta)** dias de serviços prestados a Copasul Cooperativa Agrícola Sul Mato-grossense, no período de 01/02/2006 a 01/04/2006, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 840 (oitocentos e quarenta)** dias de serviços prestados a Ibanes Antonio Viero/Fazenda São Sebastião, no período de 01/03/2001 a 20/06/2003, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N.º 3383 de 17 / 07 / 2023